



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 75ª (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, REALIZADA EM 16-11-2020.

Às catorze horas do dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e vinte, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/thiago-fonseca-silva>, teve início a 75ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 10/11/2020, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Profª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: O Diretor de Ensino Thiago Fonseca Silva, a Diretora Eventual da DRCA Anne Raquel dos Santos, o Diretor de Graduação TO - Rafael Alvarenga Almeida, a representante da Copese, Carmem Rosilene Vieira, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares e os Coordenadores de Cursos: Adriana Assis Ferreira (Matemática DEAD), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia), Ana Luiza Dayrell (FAMED), Angelo Danilo Faceto (Ciências Agrárias - ICA), Caroline Queiroz Santos (Sistemas de Informação), Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia - ICA), Mônica Martins Andrade Tolentino (Ciência e Tecnologia), Raquel Souza Pompermayer (Engenharia de Produção), Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Turismo), Crislane de Souza Santos (Física EAD), Danilo Bento Oliveira (Engenharia Civil), Davidson Afonso de Ramos (Humanidades), Edimilson Eduardo da Silva (Administração Pública EAD), Eduardo Fernandes (Matemática EAD), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Erenilton Pereira da Silva (Engenharia de Materiais), Eric Bastos Gorgens (Engenharia Florestal), Fernando Armini Ruela (Química EAD), Flávio de Castro Magalhães (Educação Física Bacharelado), Francisco César Dalmo (Engenharia Hídrica), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição), Giselle Pereira Cardoso (Engenharia de Alimentos), Gislaine Amorés Battilani (Engenharia Geológica), Helen Rodrigues Martins (Farmácia), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Hilton Fabiano Boaventura Serejo (Educação Física Licenciatura), José Cláudio Luiz Nobre (Licenciatura em Educação do Campo), José Bosco Isaac Júnior (Ciências Biológicas), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), Júlia Oliveira Mendes (Famuc), Kyrleys Pereira Vasconcelos (Pedagogia EAD), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Engenharia de Minas), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Lázaro Chaves Sicupira (Ciência e Tecnologia), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), Márcia Regina da Costa (Agronomia Diamantina), Marlon Luiz Hneda (Engenharia Física), Miranda Titon (Engenharia Florestal), Nádia Maria Jorge Medeiros Silva (Pedagogia), Patrik Aparecido Vezali (Licenciatura em Letras), Patrícia Oliveira (Química), Paulo Fernandes MarCUSO (Medicina Veterinária), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), Quênia Luciana Lopes Lannes Cotta (Física EAD), Rafael Genaro (Ciência e Tecnologia), Renata Oliveira Batista (Agronomia), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Vanessa Follmann Jurgenfeld (Ciências Econômicas), Víctor Augusto Nascimento Magalhães (Engenharia Mecânica) e Weversson Dalmaso Sellin (Matemática - Campus Mucuri). A Presidente do Congrad cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da sessão, apresentando a pauta: **Processo 23086.009014/2019-18 - Minuta que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da UFVJM para análise e deliberação**. Colocada em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. O Vice-Presidente do Congrad procedeu à leitura do texto da minuta, e após ampla discussão pelos membros, foram registradas as seguintes alterações: **Retirada do 3º ponto das Considerações** após aprovação por ampla maioria, tendo 2 votos contrários. **CAPÍTULO I - DO CONCEITO DE EXTENSÃO - Art. 1º** A *Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade*. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo 1 abstenção. **DO OBJETIVO - Art. 2º** *Regulamentar a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFVJM. Parágrafo único. As atividades de extensão de que trata o caput são obrigatórias e correspondem a, no mínimo, 10% da carga horária total do curso*. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo 3 abstenções. **Art. 2º** *As seguintes modalidades de atividades de extensão, conforme definido pelo Regulamento das Ações de Extensão Universitária da UFVJM, poderão compor as ações extensionistas para fins de integralização do curso: I - projeto de extensão; II - programa de extensão; III - prestação de serviço; IV - curso e oficinas; V - evento*. Aprovado por unanimidade. **Nova redação do parágrafo único do Art. 2º** *As modalidades de atividades de extensão de que trata o caput poderão incluir, além das ações institucionais, as de natureza governamental e não governamental, que atendam às políticas públicas municipais, estaduais e nacionais além de ações voltadas à natureza do curso, conforme seu projeto político pedagógico*. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo 2 abstenções. **Retirada do Art. 2º**. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo e votos contrários. **Retirada do § 4º do Art. 3º**. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo 8 votos contrários e 4 abstenções. **Nova redação do §3º do Art. 3º**: *A carga horária total dos cursos poderá ser adequada para contemplar o percentual mínimo de integralização acima estabelecido para atividades de extensão, a critério dos colegiados*. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo 9 votos contrários. **Retirada dos parágrafos 1º e 2º do art. 4º**. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo 14 votos contrários e 3 abstenções. **Art. 4º** *Para fins de integralização, a participação do estudante, como voluntário ou bolsista, nas atividades previstas nesta Resolução, deverá ocorrer preferencialmente como membro da equipe organizadora/executora da atividade de extensão*. Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo apenas 1 voto contrário e 1 abstenção. Ao final, a Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 18:16 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho. Diamantina, 24 de novembro de 2020.

Wanderléia Lopes Libório Figueiredo
Secretária Executiva/UFVJM

Prof.ª Orlanda Miranda Santos
Presidente do CONGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor**, em 15/03/2021, às 15:20, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306389** e o código CRC **1228A93A**.